

Yvone Couto Romão
Secretária Substituta

Lei N.º 548 Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil) para pagamento de honorários referentes ao exercício de 1964, da professora rural Sra Maria Joana Soares.

Art.º 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicaba, 31 de dezembro de 1966.

Zorastrio José da Silva
Prefeito Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei N.º 549 Conceder Subvenções

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1967, as seguintes subvenções:

1ª Casa dos Municípios	R\$ 500.000
Para construção do Galão dos Municipais em Brasília	R\$ 2.000.000
Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal	R\$ 150.000
1ª Obras Escolares do Município	R\$ 300.000
1ª VESC	R\$ 200.000
1ª Banda Musical	R\$ 200.000
Para Garçaíba Esporte Clube	R\$ 30.000
1ª Santa Casa de Misericórdia	R\$ 100.000
1ª Associação de Caridade	R\$ 1.200.000

Artº 2º) As despesas autorizadas no artigo 1º correrá a conta de dotações próprias do orçamento de 1967.

Artº 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caemo do Garçaíba, 31 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva
Prefeito Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 550
autoriza Execução de Obras e
Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Caemo do Garçaíba decrete e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Caemo